

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICANTE: COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE (PROGRAMA MORAR BEM PERNAMBUCO).

NOTIFICADO (A): LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS (NÃO LOCALIZADA)

PRAZO: 30 DIAS.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE AFRÂNIO-PE**, no regular exercício de suas atribuições legais e no âmbito do Programa Morar Bem Pernambuco, instituído pelo Governo do Estado de Pernambuco, vem, por meio do presente edital, notificar a Sra. **LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 036.XXX.XXX-51.

A presente notificação tem como objetivo informar à Notificada que foi protocolada, de forma unilateral, pelo Senhor JORSIVAL JOSÉ DOS SANTOS, em data de 25 de abril de 2025, uma solicitação de registro de imóvel localizado na Rua Amadeu Cristóvão Cavalcanti, nº 45, COHAB, Afrânio/PE.

Conforme os documentos apresentados pelo requerente, o mesmo atesta seu estado civil como "solteiro" e pleiteia o registro do citado bem exclusivamente em seu nome.

Diante do exposto, e para garantir a ampla defesa, o contraditório e a regularidade do processo, fica a Sra. **LUCINEIDE SOUSA DOS SANTOS** devidamente notificada para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital, manifeste sua concordância ou discordância formal em relação à intenção de registro supramencionado.

Caso discorde do pleito formulado pelo Sr. JORSIVAL JOSÉ DOS SANTOS, deverá formalizar sua oposição perante a Coordenação do Programa Morar Bem Pernambuco, preferencialmente via e-mail para o endereço eletrônico: cehab@cehab.pe.gov.br, onde poderão ser fornecidas



orientações complementares sobre a apresentação de eventuais contra interesses e/ou documentação pertinentes.

Para demais esclarecimentos, o programa disponibiliza seus canais oficiais de atendimento:

Central de Atendimento: (81) 3182-7500

Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Endereço: Rua Odorico Mendes, 700, Campo Grande, Recife – PE.

A omissão de manifestação no prazo estipulado será interpretada como aquiescência tácita ao conteúdo da solicitação, podendo o processo ter seguimento para a regularização fundiária em nome do requerente.

Afrânio, 21 de agosto de 2025.

PAULO CAVALCANTI RAMOS- Matrícula 9041

Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio
Programa Morar Bem Pernambuco

Lutar e Vencer

